

recolha e tratamento de informação de legislação, jurisprudência e doutrina relevantes para o serviço de recursos humanos; elaboração de mapas e relatórios a remeter a outras entidades; gestão administrativa de recursos humanos; apoiar juridicamente na condução de processos de natureza jurídica;

1.4 — Remuneração: A remuneração é igual à posição remuneratória auferida na situação jurídico-funcional de origem, nos termos previstos no artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015), prorrogado pelo n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (LOE 2017).

2 — Caracterização dos postos de trabalho:

O conteúdo funcional será em conformidade com o descrito para a carreira de técnico superior no anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho e de acordo com o seguinte e com referência às áreas indicadas no ponto 1 deste aviso:

Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão;

Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços;

Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado;

Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.

3 — Perfil profissional pretendido:

Damos preferência a candidatos que apresentem as seguintes características:

Experiência profissional em áreas similares às que caracterizam os postos de trabalho em oferta;

Bons conhecimentos em cuidados de saúde no SNS, atividades e programas na área da saúde;

Conhecimentos de informática na ótica do utilizador, designadamente, em: Word, Excel, Access, PowerPoint, Microsoft Outlook;

Para os postos das áreas de atividade de Planeamento e Controlo de Gestão e de Contabilidade são valorizados os conhecimentos informáticos de SIARS, RNU e SINUS;

Formação profissional nas áreas que caracterizam o posto de trabalho em oferta, saúde, e administração pública;

Orientação para os resultados; aptidão para trabalhar em equipa e facilidade de relacionamento interpessoal; correção de expressão verbal e escrita; capacidade de resistência à pressão e contrariedades; responsabilidade e compromisso para com o serviço.

4 — Caracterização do ambiente de trabalho:

A ARSLVT estimula uma cultura de aprendizagem contínua, proporciona um ambiente de experimentação de conceitos, ferramentas e metodologias.

A diversidade de pensamento e a curiosidade são incentivadas num contexto de permanente solicitação de soluções alternativas.

5 — Requisitos gerais de admissão:

5.1 — Só serão admitidos profissionais já integrados na carreira de técnico superior, detentores/as de vínculo de emprego público constituído por tempo indeterminado, ou detentores de relação jurídica ao abrigo do Código do Trabalho (contrato de trabalho sem termo) em estabelecimento do Serviço Nacional de Saúde, ou no âmbito de qualquer outro serviço, ou entidade do Estado, incluindo no respetivo setor empresarial.

5.2 — Habilitação literária:

Referência A — área de atividade de Planeamento e Controlo de Gestão: Licenciatura, preferencialmente na área de: Finanças, Gestão, Contabilidade, Economia ou equivalente.

Referência B — área de atividade de Contabilidade: Licenciatura, preferencialmente na área de: Finanças, Gestão, Contabilidade, Economia ou equivalente.

Referência C — área de atividade de Recursos Humanos: Licenciatura, preferencialmente na área de Direito, Gestão em Recursos Humanos ou equivalente.

6 — Local de trabalho:

O Trabalhador desenvolverá a sua atividade profissional nas instalações do Agrupamento de Centros de Saúde da Amadora, com sede na Rua Capitão Plácido Abreu, n.º 2, 2700-156 Amadora, encontrando-se, em qualquer circunstância, adstrito às deslocações inerentes ao exercício das funções para que é recrutado.

7 — Métodos de Seleção:

Avaliação curricular complementada com entrevista profissional de seleção.

Serão convocados para a realização de entrevista apenas os candidatos que reúnam os requisitos de admissão e que sejam selecionados na avaliação curricular.

A entrevista profissional de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

8 — Prazo de apresentação das candidaturas:

Dez (10) dias úteis a contar do dia seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República*.

9 — Formalização da Candidatura:

9.1 — Requerimento dirigido ao Vogal do Conselho Diretivo da ARSLVT — Dr. Nuno Venade, com a menção expressa da modalidade de vínculo contratual do candidato, da carreira/categoria, posição e nível remuneratórios e da correspondente remuneração mensal, do (eventual) tempo de exercício de funções na área objeto do presente recrutamento e da descrição das funções desempenhadas, das avaliações de desempenho obtidas nos três últimos ciclos de avaliação, do endereço eletrónico e contacto telefónico.

9.2 — A candidatura, devidamente identificada com o número do Aviso publicado no *Diário da República* ou do número da oferta de emprego publicitada na Bolsa de Emprego Público (BEP), pode ser entregue dentro do prazo fixado, em formato digital, através do endereço eletrónico “recrutamento@arslvt.min-saude.pt”, remetida por correio registado e com aviso de receção ao Departamento de Recursos Humanos (DRH) da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P. (ARSLVT, IP), sito na Av. Estados Unidos da América, n.º 75, 1749-096 Lisboa, ou ser entregue presencialmente no serviço de Expediente da ARSLVT, I. P., das 09 horas às 16 horas, nos dias úteis.

9.3 — Elementos a apresentar com a candidatura:

a) *Curriculum vitae* em formato europass, assinado e datado;

b) Cópia do certificado de habilitações literárias;

c) O documento referido em 9.1, com a menção expressa da modalidade de vínculo de emprego público ou contrato de trabalho sem termo ao abrigo do Código do Trabalho, detido pelo candidato, da carreira/categoria, posição e nível remuneratórios e da correspondente remuneração mensal, do (eventual) tempo de exercício de funções no âmbito da área do presente recrutamento e da descrição das funções desempenhadas, das avaliações de desempenho obtidas nos três últimos ciclos de avaliação, e endereço eletrónico e contacto telefónico.

d) Quaisquer elementos que o/a candidato/a entenda serem relevantes para apreciação do seu mérito.

10 — Forma das notificações:

Todas as notificações a que houver lugar no âmbito do presente procedimento de recrutamento, serão efetuadas através de correio eletrónico com recibo de entrega e de leitura.

3 de abril de 2017. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Nuno Venade*.
310410835

Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P.

Aviso n.º 4270/2017

Nos termos do disposto nos n.ºs 4 a 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum, com a ref.ª TS-DGRH 11/2016, aberto pelo Aviso n.º 10456/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 161 de 23 de agosto de 2016, com vista ao preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior, na área de Recursos Humanos, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a qual foi homologada por deliberação do Conselho Diretivo do Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P. em 25 de janeiro de 2017:

Ordem	Nome	Classificação final
1.º	Ana Sofia Subtil Baptista.	14,500
2.º	Ana Lúcia Carvalho Nunes.	13,930
3.º	Cláudia Raquel Gonçalves da Silva.	13,820
4.º	Filipe Alexandre Salvadinho Louro.	11,960
5.º	Maria Dulce Alves Afonso.	9,910

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, informa-se que a presente lista está disponível para consulta na página eletrónica deste Instituto (www.inem.pt) e afixada nas instalações dos serviços centrais, sitas na Rua Almirante Barroso, n.º 36, 1000-013 Lisboa.

Nos termos do artigo 39.º da referida Portaria, da homologação da lista de ordenação final pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar.

7 de março de 2017. — O Coordenador do Gabinete de Planeamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos, *Sérgio Silva*.

310322431

PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS

Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P.

Aviso n.º 4271/2017

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por meu despacho de 23 de março de 2017 o trabalhador Pedro Miguel Bessa Mendes de Brito Serra concluiu, com sucesso, o período experimental na categoria de Especialista de Informática do grau 1 nível 2, de acordo com a avaliação efetuada nos termos do n.º 4 do artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, sendo o tempo de duração do período experimental contado para os devidos efeitos.

27 de março de 2017. — O Presidente do Conselho Diretivo, *António Costa Dieb*.

310387873

AMBIENTE

Gabinete da Secretária de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza

Despacho n.º 3402/2017

As primeiras delimitações da Reserva Ecológica Nacional (REN) efetuadas ao abrigo do atual regime jurídico (Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro) e seguindo as Orientações Estratégicas de âmbito Nacional e Regional (OENR), aprovadas pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 81/2012, de 3 de outubro, levaram a diminuições significativas de áreas da REN em alguns municípios.

Embora o universo de municípios que dispõe de REN delimitada ao abrigo do atual quadro legal e regulamentar seja ainda muito diminuto (apenas 7 casos), as significativas reduções operadas nas áreas sujeitas a esta restrição de utilidade pública levantaram dúvidas sobre a justeza dos métodos e critérios utilizados nas delimitações, tendo sido solicitado à Comissão Nacional do Território (CNT) a ponderação da situação e consequente apresentação de recomendações.

Em cumprimento desta determinação, a CNT apresentou, recentemente, os primeiros resultados da sua ponderação, dando nota de que a aplicação das OENR tem vindo a revelar-se complexa face à diversidade biofísica do território nacional, aos diferentes graus de fiabilidade dos dados disponíveis para cada um dos territórios e ao elevado nível de especialização e capacitação técnica exigidos para a concretização de alguns dos métodos preconizados, apontando, ainda, desajustamentos de conteúdo que induzem a interpretações nem sempre adequadas ou harmonizadas.

Embora a tarefa solicitada à CNT não se encontre ainda concluída, faltando analisar algumas das tipologias de áreas da REN e ponderar as soluções no seu todo — pelo que não se encontram ainda reunidas as condições para que, coerentemente, se possa alterar o quadro legal e regulamentar vigente —, as conclusões já obtidas aconselham a que sejam adotadas, desde já, medidas cautelares para os processos de delimitação em curso, de forma a orientar atempadamente os trabalhos e não permitir a consolidação de delimitações desajustadas com os objetivos que as devem enformar.

Assim,

Determino:

1 — As conclusões e recomendações da CNT devem, desde já, ser aplicadas pelas comissões de coordenação e desenvolvimento regional nos procedimentos de delimitação da REN em curso;

2 — As delimitações da REN que, em fase de aprovação, impliquem, ao nível municipal, variações positivas ou negativas de área superiores a 10 %, face à REN em vigor, terão de ser acompanhadas de um relatório de fundamentação detalhado, produzido pela comissão de coordenação e desenvolvimento regional territorialmente competente, que será objeto de avaliação pela CNT.

1 de março de 2017. — A Secretária de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza, *Célia Maria Gomes de Oliveira Ramos*.

310399626

AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL E MAR

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte

Despacho n.º 3403/2017

De acordo com o disposto nos Artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011 de 22 de dezembro e 128/2015 de 3 de setembro, foi aberto o procedimento concursal e procedeu-se à publicitação do processo de seleção do titular do cargo Direção Intermédia de 2.º Grau — Chefe de Divisão de Apoio ao Setor Agroalimentar — constante do Despacho n.º 13474/2012, alterado e republicado pelos Despachos n.º 4708/2013, publicado em D.R. em 04 de abril, e n.º 1671/2014, publicado no D.R., em 03 de fevereiro no D.R., no Jornal Público, no *Diário da República* e na Bolsa de Emprego Público.

Decorreram as operações de seleção, a cargo do Júri, de acordo com os métodos então publicitados na Bolsa de Emprego Público.

Cumpridos todos os formalismos legais e concluídas as operações de seleção, propôs o Júri, como resultado do respetivo processo de escolha e nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro e 128/2015 de 3 de setembro, para desempenhar o cargo o candidato, José da Rocha Moreira Fernandes.

Tendo em conta os fundamentos/razões apresentados pelo Júri na respetiva informação que integra o procedimento, considero que face aos mesmos, o candidato, José da Rocha Moreira Fernandes, possui competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, correspondendo ao perfil exigido. Assim, designo para o cargo de Chefe de Divisão de Apoio ao Setor Agroalimentar o Licenciado, José da Rocha Moreira Fernandes, em comissão de serviço e pelo período de 3 anos, nos termos do n.º 9 e 10 do artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro e 128/2015 de 3 de setembro.

O presente despacho produz efeitos a 15 de março de 2017.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de contas.)

Nota Curricular

José da Rocha Moreira Fernandes, nasceu em Penafiel, em 1961, licenciou-se em Eng.ª Zootécnica pela Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, tendo concluído a parte escolar em 1986 e o estágio em 1987, trabalhando o tema “Sistemas de Exploração de Pequenos Ruminantes, na freguesia da Gralheira, concelho de Cinfaes”. Concluiu o curso de Mestrado em Extensão e Desenvolvimento Rural em 1995, pela Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, trabalhando o tema “Critérios de Decisão dos Agricultores, relativamente à sua Adesão às Ações de Formação Profissional Agrária”.

O seu percurso profissional foi exercido inicialmente como professor de Matemática e Ciências Naturais na Escola C+S de Baião, em 1987 e a partir dessa data, como técnico da Direção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho até 1997, Supervisor do Agrupamento de Zonas Agrárias de Sousa e Ribadouro até 2007, Delegado Regional de Agricultura do Tâmega até 2012, Delegado Regional de Agricultura de Basto-Douro até abril de 2013 e Chefe de Divisão de Apoio ao Setor Agroalimentar, até à presente data.

Frequentou várias ações de formação profissional, nomeadamente os cursos:

FORGEP — Programa de Formação em Gestão Pública; Gestão da Crise e Mudança Organizacional; Vantagens e Armadilhas das Medidas de Desempenho; Metodologia de Decisão para os Serviços Públicos; BTSF — Import Controls on Certain Feed and Food of Non-Animal Origin; Gestão por Objetivos; SIADAP 2 e 3; Liderança Emocional; Gestão Estratégica; Iniciação à Utilização do Modelo CAF; Auditoria e Controlo Interno; Estatuto Disciplinar na Função Pública; Curso de Comercialização de Produtos do Setor Agroalimentar.

Publicações de Especial Relevância:

A Decisão Individual e a Formação Profissional Agrária; Extensão e Desenvolvimento Rural; Modelos de Desenvolvimento Rural na Região de Entre Douro e Minho; Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural.

21 de março de 2017. — O Diretor Regional de Agricultura e Pescas do Norte, *Manuel José Serra de Sousa Cardoso*.

310384398